

### ✓ Informações iniciais aos membros

Para compor bancas examinadoras no PPGETno, o(a) pesquisador(a) convidado(a) deve ter publicações científicas em periódicos indexados nos últimos 04 (quatro) anos anteriores à data da defesa, incluindo o ano corrente, exigindo-se a comprovação de, no mínimo, 04 (quatro) artigos com qualis maior ou igual a A4 na área de Biodiversidade da CAPES ou percentil maior que 50 (cinquenta), calculado a partir do CiteScore e/ou Fator de Impacto. (Decisão CCD nº 16/2020.)

Para composição das bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso, teses e dissertações, é necessário que sejam garantidos padrões mínimos de **imparcialidade**, e regulados potenciais conflitos de interesse, evitando-se que as bancas examinadoras e comissões julgadoras sejam compostas por membros com relações de parentesco em linha reta ou colateral até o terceiro grau, filiação, cônjuge, companheiro(a), societárias e/ou comerciais entre si ou com os(as) discentes. (Instrução Normativa PRPG nº 02/2023.)

### ✓ Normas para a realização do exame

1. O formato das defesas deve ser **público**, através de plataforma virtual, ao vivo. Se todos os membros autorizarem, a defesa poderá ser gravada. (Resol.CEPE Art.48, *caput*.)

→ *Em casos excepcionais da necessidade de proteção da propriedade intelectual, a Defesa deverá ser em sessão privada, desde que devidamente homologada previamente pelo CCD, e a banca examinadora deverá assinar o termo de confidencialidade.* (Resol.CEPE Art.48, §1º.)

**2. O orientador deverá presidir a banca de defesa da tese/dissertação.**

3. Cabe ao presidente (orientador) a criação do link para acesso à sala virtual, devendo repassar ao discente e membros.

4. A sessão de Defesa de Dissertação ou Tese consistirá de duas etapas: (Resol.CEPE, art.47.)

I - a **apresentação oral** do(a) discente será de, no máximo, **40 minutos**; (RI, art. 31, § 2º.)

II - arguição pela Banca Examinadora será de, no máximo, 40 minutos para cada membro examinador. (RI, art. 31, § 2º.)

5. Os critérios de avaliação adotados são **APROVADO** ou **REPROVADO**, considerando-se aprovada a Dissertação ou Tese quando o conceito **Aprovado** for atribuído pela maioria dos examinadores. (Resol.CEPE, art.49, *caput*.)

6. Em caso de **reprovação** por maioria absoluta dos componentes da banca, o(a) discente **não tem direito a recurso para reformulação/correção**. (Resol.CEPE, art.49, §3º.)

7. O presidente da banca deverá preencher a **folha de correção**, seguindo modelo disponibilizado pela secretaria do PPGETno, emitindo **parecer** em conjunto com os membros da banca. (Resol.CEPE, art. 50, §1º.)

8. A banca examinadora deverá levar em consideração, em sua avaliação, **o domínio do tema escolhido, capacidade de pesquisa e de sistematização do conhecimento, o candidato ao grau de Doutor deve apresentar contribuição original, inovadora e significativa à área de estudo em que for desenvolvida a tese.** (RI, art.29, *caput.*)

9. Quando as teses e dissertações não forem diretamente voltadas para a etnobiologia, é **obrigatório** o discente incluir um texto explicando como a teoria investigada e os resultados obtidos podem contribuir com pelo menos um dos seguintes temas:

*a) Manejo da biodiversidade, b) Conservação da biodiversidade, c) Interface pessoas-natureza, d) Integração de teorias etnobiológicas com teorias de outras áreas de conhecimento, e) Legislação Ambiental, e/ou f) Tomadas de decisão e políticas públicas.*

O texto deve ser consistente, crítico e ter no mínimo 500 palavras para mestrado, e 1000 palavras de doutorado. Este texto poderá ser apresentado como um capítulo a parte ou como parte integrante da Introdução Geral descrita no Modelo de Dissertação e Tese vigente no programa. (RI, Art. 29º, § 1º.)

10. A banca examinadora da Dissertação de **Mestrado** será composta por **3 examinadores titulares e 2 suplentes** e a banca examinadora da Tese de **Doutorado** será composta por **5 examinadores titulares e 2 suplentes**, todos com título de doutor(a). (Resol.CEPE, Art. 46, *caput.*)

→ Para o **mestrado**, a banca examinadora será constituída por: Orientador(a) (Presidente) e mais 2 examinadores. Desses, ao menos 1 examinador deverá ser externo ao Programa, tanto o titular quanto o suplente. (Resol.CEPE, Art. 46, § 1º.)

→ Para o **doutorado**, a banca examinadora será constituída por: Orientador(a) (Presidente) e mais 4 examinadores. Desses, ao menos 2 examinadores deverão ser externos ao Programa, dos quais, pelo menos, 1 seja externo à UFRPE, tanto para titulares quanto para suplentes. (Resol.CEPE, Art.46, § 2º.)

11. Em caso de impedimento do(a) Orientador(a), assumirá a presidência da banca examinadora um dos(as) Coorientadores(as) ou um membro designado pelo CCD do PPG. (Resol.CEPE, Art.46, § 4º.)

### ✓ Procedimentos para assinatura no Sipac:

1. A **Ata de Defesa** será gerada no SIPAC, após a realização da defesa.

2. **Todos os membros devem assinar pelo sistema, inclusive o(a) aluno(a).** Para **docentes externos** à UFRPE, contudo, faz-se necessário **cadastro prévio!**

(segue link: <https://sigs.ufrpe.br/public/jsp/portal.jsf?modo=classico>); \*clique à sua esquerda em assinantes externos.\* Caso ainda não tenha seu login de acesso, clique em cadastrar para obtê-lo, preencher o formulário (atenção ao enviar o "termo de veracidade", deve ser feito no modelo disponível no formulário).

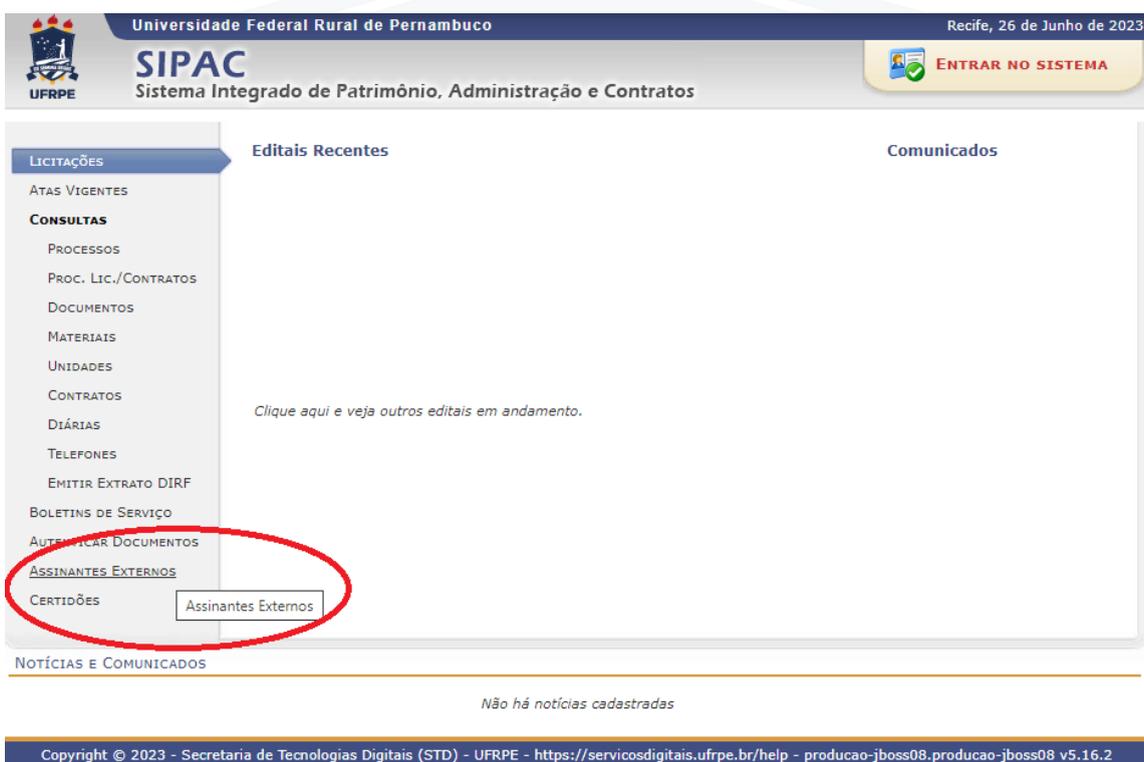
3. Após realização de cadastro, a secretaria precisa ser informada para solicitar liberação por parte da PRPG.

4. Caso algum suplente assuma e seja docente externo, será necessário realizar o referido cadastro.

5. Docentes da UFRPE e discentes (para estes, usuário e senha são os do Sigaa), acessar: <https://sigs.ufrpe.br/sipac/>

6. O cadastro prévio para assinantes externos já pode ser realizado, mas não há impedimento em realizar após a ocorrência do exame, estando ciente, contudo, do tempo necessário entre cadastro e liberação pela PRPG para, somente então, a ata ser registrada no SIPAC para a coleta das assinaturas.

7. Para realizar assinatura, os assinantes externos devem acessar o Sipac através do local específico demonstrado na *imagem 1*.



Universidade Federal Rural de Pernambuco

Recife, 26 de Junho de 2023

SIPAC  
Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

ENTRAR NO SISTEMA

LICITAÇÕES

ATAS VIGENTES

CONSULTAS

PROCESSOS

PROC. LIC./CONTRATOS

DOCUMENTOS

MATERIAIS

UNIDADES

CONTRATOS

DIÁRIAS

TELEFONES

EMITIR EXTRATO DIRF

BOLETINS DE SERVIÇO

AUTENTICAR DOCUMENTOS

ASSINANTES EXTERNOS

CERTIDÕES

Assinantes Externos

Edital Recentes

Comunicados

Clique aqui e veja outros editais em andamento.

NOTÍCIAS E COMUNICADOS

Não há notícias cadastradas

Copyright © 2023 - Secretaria de Tecnologias Digitais (STD) - UFRPE - https://servicosdigitais.ufrpe.br/help - producao-jboss08.producao-jboss08 v5.16.2

Imagem 1

8. Todos habilitados, a secretária do PPGETno informará quando a ata estiver disponível no SIPAC.